



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, para declarar de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Tijucas - RFCC Tijucas.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Tijucas - RFCC Tijucas.

Art. 2º O Anexo Único da Lei n. 18.278, de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NAPOLEÃO Bernardes,
Deputado Estadual



ANEXO ÚNICO

(altera o Anexo Único da Lei n. 18.278, de 2021)

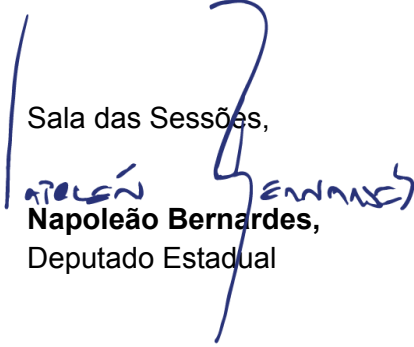
“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

....
	TIJUCAS	LEIS
....
XX	Rede Feminina de Combate ao Câncer de Tijucas - RFCC Tijucas.	
....

“(NR)”

Sala das Sessões,


Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual



JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa declarar de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Tijucas – RFCC Tijucas, entidade civil sem fins econômicos fundada em 25 de maio de 2022, que desenvolve ações gratuitas, contínuas e de relevante interesse público na promoção da saúde, prevenção do câncer e acolhimento humanizado de pacientes oncológicos no município de Tijucas e região.

A instituição atua em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com a Lei Complementar nº 187/2021, oferecendo serviços permanentes de prevenção, orientação, apoio social e emocional, além de acompanhamento durante o tratamento de câncer. Seu trabalho é executado por voluntárias e profissionais parceiros, consolidando uma rede comunitária de apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade.

Entre as principais atividades desenvolvidas destacam-se, visitas domiciliares e hospitalares às pacientes em tratamento, promovendo acolhimento, orientação e articulação com a rede pública de saúde, com 89 visitas realizadas somente no ano de 2024, oficinas terapêuticas, como oficinas de crochê, que fortalecem o bem-estar emocional, a autoestima e os vínculos sociais de mulheres em tratamento, doação de itens essenciais, como medicamentos, próteses mamárias, sutiãs cirúrgicos e cestas básicas, visando garantir suporte material e melhores condições de saúde durante o tratamento, realização e custeio de exames e atendimentos complementares, como mamografias, ultrassons, fisioterapias e biópsias, totalizando mais de 435 atendimentos registrados em 2024, eventos de prevenção e mobilização social, como campanhas do Outubro Rosa e Novembro Azul, pedágios solidários, bazares e ações educativas, fundamentais para sensibilização da população e arrecadação de recursos.

A RFCC Tijucas mantém parcerias com a Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, instituições privadas e a comunidade local, garantindo transparência, regularidade e impacto social comprovado. Sua atuação contínua fortalece a promoção da saúde, contribui para diagnósticos precoces e amplia o acesso da população a serviços essenciais, configurando evidente utilidade pública.

Diante da relevância comunitária das atividades desenvolvidas, do caráter voluntário e gratuito da prestação de serviços e da importância social do apoio



oferecido às pacientes oncológicas e seus familiares, mostra-se plenamente justificada a concessão do título de utilidade pública estadual à Rede Feminina de Combate ao Câncer de Tijucas - RFCC Tijucas.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual